

se coladas, 5 estampilhas no valor de R\$ 500= devidamente justificadas com data e assinatura. Segar de Cor.

Correio Meier

Carta Definitiva de Propriedade de um lote de terras, com a área de 136 hectares, situado no lugar denominado Retiro Quimado, no Município de Barra do Jaraguá, Estado de São Paulo, go Sr. João Firmiano de Jorjas.

O Governador do Estado de Mato Grosso, faz saber aos que o presente virem, que, havendo o M.P. por despacho de 13/11/948, concedido a título de venda, go Sr. João Firmiano de Jorjas, brasileiro, casado, criador, o lote de terras no lugar denominado Retiro Quimado, no Município de Barra do Jaraguá, cujo processo de sua aquisição e demarcação foi realizado com as formas estabelecidas pela Lei número 386, de 6/12/44, em conformidade com o pagamento da quantia de R\$ 89.467=, correspondente ao valor total da área de 136 hectares, taxa de colonização, taxa de eletrificação e taxa de adicional, como promissora de compensações por valores 310/42, 3194/54 e 4.160/44 apudados, pela quitação de vendas desta Capital, junto aos autos, resolveu mandar passar-lhe nos termos do artigo 107, da Lei acima referida e em substituição ao título provisório expedido, o presente título definitivo de propriedade, do mencionado lote, o qual tem a seguinte descrição de um polígono irregular e a superfície de 136 hectares, achando-se os respectivos marcos colocados: 01º MP acha-se, fixado a margem esquerda do córrego Santa Quimada, e limitando com terras de Olívio Firsi da Silva, e terras de Firmiano de Jorjas. 02º MP acha-se, fixado no campo divisando com as terras de Firmiano de Jorjas, e o córrego Arroyo pela sua margem direita, a 3.820 mts do 1º MP, com o rumo mag. de 62º30' SE. 03º MP acha-se, fixado no campo em comum com terras devolvidas a 700 mts do 2º MP com o rumo mag. de 30º00' NE. 04º MP acha-se, fixado no campo em comum com terras devolvidas a 9.560 mts do 3º MP com o rumo mag. de 48º00' NW. 05º MP acha-se, fixado no campo em comum com terras devolvidas e o córrego Santa Quimada, pela sua margem esquerda, e terras de Olívio Firsi da Silva, a 1.080 mts do 4º MP, com o mesmo rumo, de 26º08' SW, como tudo consta do memorial e planta que ficam arquivados no D.E. do Estado e passado no D.E. de 11/1945. 1º da República e Cu, passado pelo Firmiano de Jorjas do D.E. e fiz escrever ao Bernardes Coria da Costa e Bernardo João Neto, ocupantes o o respectivos

cópia dos plant. deham-se colados 5 estampilhas estado-
aus, no vól. de Q. 300: devidamente justificados, com da-
ta. Arco do Tamar, em Curitiba, 9/3/965. *Ant. de Ezequiel*

66-19

Título Definitivo de Propriedade de um lote
de terras, com a área de 31 hectares, situado no
lugar denominado "Brito", no município de Curitiba,
Estado do Paraná, ao Sr. Martílio Brito de
Albuquerque.

O Governador do Estado do Mato Grosso.
faz saber aos que o presente vierem, que, havendo, o P. S.
por despacho de 13/12/963, concedido ao título de compra por
Sr. Martílio Brito de Albuquerque, brasileiro, casado, lavrador, o lote
de terras no lugar denominado "Brito", no município de Curitiba,
Estado do Paraná, cujo processo de sua medição e demarcação foi repa-
do de conformidade com as normas estabelecidas pela lei
336 de 6/12/849, bem como efetuado o pagamento da quantia
de R\$ 1433,50 correspondente ao valor total da área medida
de 31 hectares, taxa de colonização, taxa de eletrificação, e taxa de
adicionais, como prêmio, o emblema, por número 232/64, expedido
da Prefeitura de Foz de Iguaçu, junto aos autos, resolveu
mandar publicar nos termos do artigo 1107 da lei acima referida
e sua substituição ao título provisório expedido o presente título
definitivo de propriedade do mencionado lote, o qual tem a con-
formação de um polígono irregular e a seguinte de 31 hectares,
apoiado-se os seguintes pontos colocados: O 1º MP. acha-se fixa-
do na mata, em comum com terras de Solino Ferreira Lima,
e terras de André Aquino. O 2º MP. acha-se fixado na mata,
em comum com terras de Solino Ferreira Lima, com o rumo
magnético de 99° 00' SE, e a distância de 390 mts. O 3º MP. acha-se
fixado na mata, em comum com terras de Solino Ferreira
Lima, com o rumo o rumo mag. de 99° 00' SE e a distân-
cia de 180 mts. O 4º MP. acha-se fixado na mata, em comum
com terras de Solino Ferreira Lima, e terras de Tarcisio de
Faria, com o rumo mag. de 41° 00' NE, e a distância de 100 mts.
O 5º MP. acha-se fixado na mata, em comum com terras do Tarcisio
de Faria e terras requeridas por Fúcio, com o rumo mag.
de 120° SW, e a distância de 205 mts. O 6º MP. acha-se fixa-
do na mata, em comum com terras requeridas por Fúcio, com
o rumo mag. de 70° 00' SW, e a distância de 360 mts. O 7º MP.
acha-se fixado na mata, em comum com terras requeridas por Fú-
cio, com o rumo mag. de 89° 00' NW, e a distância de 179
mts. O 8º MP. acha-se fixado na mata, em comum com terras requi-
ridas por Fúcio, e terras de André A. de Aquino, com o rumo
mag. de 41° 00' NW, e a distância de 43 mts. O 9º MP. o rumo mag.

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

BASE LEGAL: DECRETO Nº 10.278, DE 18 DE MARÇO DE 2020

CERTIFICAMOS, por meio deste instrumento que todas as páginas anteriores pertencentes a este documento foram convertidas do meio físico para o digital pela empresa:

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

e que o arquivo em formato PDF aqui certificado foi conferido, representando CÓPIA FIDEDIGNA dos documentos físicos originais, este documento também foi certificado digitalmente pelo padrão ICP-Brasil cumprindo os requisitos do Decreto Nº 10.278, de 18 de março 2020, todo o processo foi realizado nos termos a cumprir na integra o Art. 5º do referido decreto, seguindo assim todos os padrões para que o documento digitalizado se equipare ao documento físico para todos os efeitos legais e para a comprovação de qualquer ato perante pessoa jurídica de direito público interno, vejamos a seguir todas as informações solicitadas pelo decreto:

I - ASSINADO DIGITALMENTE COM CERTIFICAÇÃO DIGITAL NO PADRÃO DA INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA - ICP-BRASIL, DE MODO A GARANTIR A AUTORIA DA DIGITALIZAÇÃO E A INTEGRIDADE DO DOCUMENTO E DE SEUS METADADOS.

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV
CNPJ: 38.083.617/0001-90

II - SEGUIU OS PADRÕES TÉCNICOS MÍNIMOS PREVISTOS NO ANEXO I.

DOCUMENTO: Textos manuscritos, com ou sem ilustração, em preto e branco

RESOLUÇÃO MÍNIMA: 300 DPI

COR: Escala de cinza

FORMATO DE ARQUIVO: PDF/A

CERTIDÃO DE DIGITALIZAÇÃO

III - CONTER, NO MÍNIMO, OS METADADOS ESPECIFICADOS NO ANEXO II.

Autor: INTERMAT

Título: 0032 2025 00149 221.5 FUNDIARIO DTC 95 SD

Assunto: LIVRO FUNDIÁRIO

PalavrasChave: LIVRO FUNDIÁRIO

Aplicativo: DocFlow Enterprise Pro

Produtor: INTERMAT

Identificador: 0032_2025-00149_221.5_FUNDIARIO DTC 95_SD

Responsavel: IMAGEDOCS

Tipo Documental: LIVRO FUNDIÁRIO

Hash: E2D9EBFEF684245B2D4561B90EEE8E7C7E79C9281BD9D4BC44998C0A084601B8

Local-Data-Hora: CUIABA/MT - 17/09/2026 18:00:25

Classe: 221.5

Referencia PCTTD: TABELA DE CLASSIFICACAO E TEMPORALIDADE DA AREA FI M DO INTERMAT

Data Producao: 17/09/2026 17:03:26

Destinacao: GUARDA PERMANENTE

Genero: TEXTUAL

Prazo Guarda: 00 ANOS

OBSERVAÇÃO: A empresa responsável pela migração de suporte papel para digital: IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV reafirma a não responsabilidade quanto a atividade de descarte dos documentos físicos originais conforme previsto no Art. 9º, essa atividade é de inteira responsabilidade da detentora da documentação, sugerimos a devida leitura deste artigo e integralidade do Decreto para avançar de forma correta, estruturada e formalizada.

CUIABA/MT - 17/09/2026 18:00:25



Documento assinado digitalmente

IMAGEDOCS APOIO ADMINISTRATIVO EM GESTAO DE ACERV

CNPJ: 38.083.617/0001-90

Data: 17/09/2026 17:03:26